

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

O **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**, com sede na rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, Centro, na cidade de Pompeia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.266.025/0001-59, doravante denominada simplesmente, neste ato representado pelo Superintendente, **ALAIR MENDES FRAGOSO**, brasileiro, portador RG nº 58.714.30/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 046.471.948-50, residente na Rua Brasília, nº. 425, Vila Paulina, Pompeia/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2025, processo administrativo n.º 020/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o 08.778.201/0001-26, com endereço na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista, Estado do Pernambuco, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.427.695, expedida pela SDS/PE, e CPF 072.180.034-35, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei n 137/2013 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para atender a demanda de pacientes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia**, a vigorar por 12 (doze) meses, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
33	SERTRALINA. CLORIDRATO 50MG – COMP	R\$ 0,10	150.000,0000	R\$ 15.000,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ DILUIÇÃO, USO ORAL	R\$ 0,65	15.000,0000	R\$ 9.750,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR 10ML	R\$ 1,04	8.000,0000	R\$ 8.320,00



81	METOPROLOL. SUCCINATO DE 50MG – COMP	R\$ 0,39	30.000,0000	R\$ 11.700,00
118	FLUOXETINA. CLORIDRATO 20MG – COMP	R\$ 0,06	120.000,0000	R\$ 7.200,00
246	TIAMINA. CLORIDRATO 300MG – COMP	R\$ 0,21	15.000,0000	R\$ 3.150,00
257	SIMETICONA 75MG/ML - GOTAS FR 10ML	R\$ 1,20	3.000,0000	R\$ 3.600,00
270	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJETÁVEL IM AMP 2ML	R\$ 1,12	2.000,0000	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.960,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, correspondendo ao período de 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.02 - Entidade e Autarquias – DHS

Unidade Executora: 03.02.07 - Assistência Farmacêutica Básica

Função Programática: 10.303.0041.2072 - Manutenção Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, atestado em nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do artigo 117, Lei nº 14.133, de 2021 a **CONTRATANTE** indica, como gestora do presente CONTRATO a servidora: **AMARILDO SENA DA SILVA, CPF: 145.714.308-92**, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pompeia, 06 de Maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

ALAIR MENDES FRAGOSO

Contratante



DROGAFONTE LTDA

EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE (DHS)

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2025 – DHS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º, das Instruções Nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia/SP, 06 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAIR MENDES FRAGOSO

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 046.471.948-50 - RG: 5871430 Data de Nascimento: 23/06/1960

Endereço residencial completo: Rua Brasília, nº. 425, Vila Paulina, Pompeia/SP

E-mail institucional: superintendente@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: alair.fragoso@dhspompeia.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALAIR MENDES FRAGOSO

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 046.471.948-50 - RG: 5871430 Data de Nascimento: 23/06/1960

Endereço residencial completo: Rua Brasília, nº. 425, Vila Paulina, Pompeia/SP

E-mail institucional: superintendente@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: alair.fragoso@dhspompeia.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAIR MENDES FRAGOSO

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 046.471.948-50 - RG: 5871430 Data de Nascimento: 23/06/1960

Endereço residencial completo: Rua Brasília, nº. 425, Vila Paulina, Pompeia/SP

E-mail institucional: superintendente@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: alair.fragoso@dhspompeia.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome e cargo: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS – Gerente de Faturamento e Contrato

CPF: 072.180.034-35 - RG: 7.427.695 SDS/PE

Endereço residencial: Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, Recife/PE

E-mail institucional: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

E-mail pessoal: contrato@drogafonte.com.br

Telefone(s): (81) 2102-1819

Assinatura: _____ 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALAIR MENDES FRAGOSO

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 046.471.948-50 - RG: 5871430 - Data de Nascimento: 23/06/1960

Endereço residencial completo: Rua Brasília, nº. 425, Vila Paulina, Pompeia/SP

E-mail institucional: superintendente@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: alair.fragoso@dhsompéia.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Paulo Vitor Cassaro Yasuda

Cargo: Diretor da divisão técnica, médica e odontológica

CPF: 395.070.588-00 – RG: 477087310

Data de Nascimento: 03/04/1991

Endereço residencial completo: Rua Francisco Geraldino, 35 - Pompéia, SP, 17580-408

E-mail institucional: paulo.yasuda@dhsompéia.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulovitoryasuda@gmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: AMARILDO SENA DA SILVA

Cargo: Diretor geral administrativo

CPF: 145.714.308-92 - RG: 26401331

Data de Nascimento: 17/01/1975

Endereço: R. Eng. Pompeu Guimarães, 147 - Pompéia, SP, 17580-008

E-mail institucional: amarildo.sena@dhsompéia.sp.gov.br

E-mail pessoal: amaril.leo@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO):

Nome: Fernando Raineri Hallgrim

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 223.890.818-86 - RG: 45.973.715-6

Data de Nascimento: 27/08/1982

Endereço residencial completo: R. Brasília, 1103 - Pompéia, SP, 17581-000

E-mail institucional: fernando.raineri@dhsompéia.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernando.raineri@bol.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES

Cargo: Departamento de Contabilidade

CPF: 115.709.148-26 - RG: 25.624.299-9

Data de Nascimento: 21/10/1973

Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, Jardim Borasca, Pompeia/SP

E-mail institucional: sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: asamarques500@gmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE
CNPJ Nº: 57.266.025/0001-59
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
VIGENCIA: 06/05/2025 A 06/05/2026.
VALOR ESTIMADO (R\$): R\$ 60.960,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pompeia/SP, 06 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
ALAIR MENDES FRAGOSO